

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **KAELE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.819.323/0001-62, Inscrição Estadual nº 99.133.984-3, com sede na Av. Tarumã, 1585, Praça 14, CEP: 69.020-00, Manaus/AM, telefone (92) 3622-1003 / 3234-4368, e-mail: aluguel@klrentacar.com.br, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 0988678-8 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 418.353.362-72, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 017/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 017/2018-MP/PA vinculada ao **PROCESSO Nº. 132/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 24777/2017)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantidade Estimada Mensal de Veículos (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Valor Global Mensal Estimado (AxB) (C)	Valor Global Anual Estimado (Cx12)	Valor Global Estimado 24 meses
03	Locação de veículo TIPO I (HATCH), na Região Administrativa Marajó I e II	Mês	5	R\$ 1.520,00	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00	R\$ 182.400,00

2.1.1 O valor global estimado para **12 meses** de execução é de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais);

2.1.2 O valor global estimado para **24 meses** de execução é de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o **MINISTÉRIO PÚBLICO** no que se refere a frete, tributos e outros.

1


2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações:

- I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva, conforme Registro de Cadastro de Reserva enviado ao SIASG em 31/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:
 - 6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
 - 6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas
Elemento: 3390-33 – Passagens Despesas e Locomoção
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários



CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

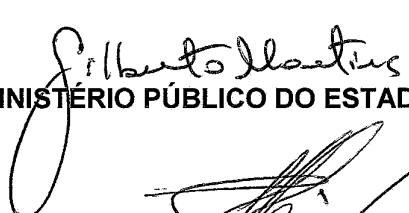
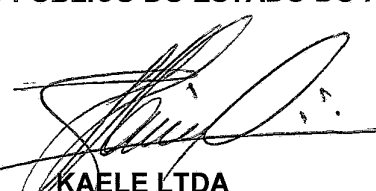
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 10 de agosto de 2018.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
KAELE LTDA
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

RG:

258.503

RG: 214079-0

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO - INSTITUCIONAL, Belém 30 de julho de 2018. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Subprocurador-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 5.494/2018-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça Auxiliar do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições originárias, especialmente no que diz respeito à realização de audiências de réus presos, adolescentes apreendidos, sessões do Tribunal do Júri e cumprimento dos prazos processuais, a se deslocar de Benevides a esta Capital, no período de 25 a 26/7/2018, a fim de participar do Seminário: "Refugiados e Migrantes no Pará: Como acolher e integrar?", promovido pela Escola Superior do Ministério Público da União - ESPMU, e pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO - INSTITUCIONAL, Belém 30 de julho de 2018. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Subprocurador-Geral de Justiça,
para a Área Jurídico-Institucional, em exercício

PORTARIA Nº 5.721/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº 535/2018-MP/PGJ-CAOI, datado de 17/7/2018,

R E S O L V E:

CONVOCAR a Promotora de Justiça Auxiliar do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude ÉRIKA MENEZES DE OLIVEIRA, a participar, na qualidade de representante do CAO Infância e Juventude, no município de Paragominas, no período de 23 a 31/8/2018, do 3º Encontro Regional do Ministério Público do Estado do Pará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 2 de agosto de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 349065

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 048/2018-MP/PA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MC COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ/MF sob nº 08.016.893/0001-75). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL.

Data da Assinatura: 10/08/2018.

Vigência: 14/08/2018 a 13/08/2019.

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantidade Estimada Mensal de Veículos (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Valor Global Mensal Estimado (AxB) (C)	Valor Global Anual Estimado (Cx12) (D)
09	Locação de veículo TIPO II (FICK-UP), na Região Administrativa Sudeste I, II, III e IV.	Mês	10	R\$ 4.776,90	R\$ 47.769,00	R\$ 573.228,00

Endereço da Contratada: na Av. Roberto Camelleri, 439, Jurunas, BELÉM-PA, CEP: 66.033-640, telefone 3366-0502 / 3366-0500, e-mail: gerenciapontes@hotmail.com.
Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.
Foro: Belém

Protocolo: 349132

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 049/2018-MP/PA. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 017/2018-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a KALEE LTDA (CNPJ/MF sob nº 04.819.323/0001-62). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL.
Data da Assinatura: 10/08/2018.
Vigência: 14/08/2018 a 13/08/2019.

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantidade Estimada Mensal de Veículos (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Valor Global Mensal Estimado (AxB) (C)	Valor Global Anual Estimado (Cx12) (D)
03	Locação de veículo TIPO I (HATCH), na Região Administrativa Nordeste I e II	Mês	5	R\$ 1.520,00	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00

Endereço da Contratada: na Av. Roberto Camelleri, 439, Jurunas, BELÉM-PA, CEP: 66.033-640, telefone 3366-0502 / 3366-0500, e-mail: gerenciapontes@hotmail.com.
Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS.
Foro: Belém

Protocolo: 349147

PORTARIA Nº 547/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

ALTERAR o período de férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTIGO	PERÍODO NOVO
ACYR ROGERIO RODRIGUES DE PAIVA	2013/2014	1º a 30/7/2014	21/7 a 19/8/2014
AILTO LORASCHI	2013/2014	28/7 a 26/8/2014	16/7 a 14/8/2014
ALBINO RODRIGUES BATISTA	2013/2014	1º a 30/7/2014	14/7 a 12/8/2014
ALEXANDRE THEO DE ALMEIDA CRUZ	2017/2018	2 a 31/7/2018	16/7 a 14/8/2018
ALINE DOS SANTOS BOHADANA	2012/2013	1º a 30/7/2014	7/8 a 5/9/2014
ÁLVARO GOMES DE SOUSA	2013/2014	30/6 a 29/7/2014	23/6 a 22/7/2014
ALZIRA PINTO FREITAS	2012/2013	1º a 30/7/2014	7/7 a 5/8/2014
ANA CRISTINA DA SILVA DIAS	2012/2014	1º a 30/7/2014	16/7 a 14/8/2014
ANGIE YÉDA PINTO DO NASCIMENTO	2013/2014	1º a 30/7/2014	7/7 a 5/8/2014
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS	2012/2013	30/7/2014	14/7 a 12/8/2014
CELIA MARIA DE MOURA BRITO GANBOA	2013/2014	1º a 30/7/2014	10/7 a 8/8/2014
CHRISTINA DA MOTA MENDES	2017/2018	2 a 31/7/2018	9/7 a 7/8/2018
CÍCERO WILLES DA SILVA	2012/2013	1º a 30/7/2014	7/7 a 5/8/2014
CLÁUDIA CORDEIRO	2017/2018	1º a 30/8/2018	6/8 a 4/9/2018
CLÁUDIA ISANA BENTES BATISTA	2013/2014	4/8 a 2/9/2014	11/8 a 9/9/2014
DALVA MARIA CARDOSO LACERDA	2013/2014	1º a 30/8/2014	18/8 a 16/9/2014
DALVA MARIA CARDOSO LACERDA	2017/2018	2 a 31/7/2018	1º a 30/8/2018
DOMINGOS SAVIO DE CASTRO OLIVEIRA	2013/2014	1º a 30/8/2014	18/8 a 16/9/2014
EDEMILSON ROBERTO RAMALHO DE SOUSA	2017/2018	1º a 30/8/2018	16/7 a 14/8/2018
EDILMA MARIA PANTOJA DA SILVA	2013/2014	1º a 30/7/2014	9/7 a 7/8/2014
EUNICE ROSA FILGUEIRA DE MELO	2013/2014	1º a 30/7/2014	21/7 a 19/8/2014
EVANDRO JOSÉ PERES PEREIRA	2017/2018	2 a 31/7/2018	16/7 a 14/8/2018
EVANIR MONTEIRO PALHETA	2017/2018	2 a 31/7/2018	9/7 a 7/8/2018
FABÍOLA FERREIRA FIGUEIRA	2012/2013	15/7 a 13/8/2014	24/7 a 22/8/2014
FABRÍCIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS	2017/2018	2 a 31/7/2018	30/7 a 28/8/2018
FRANCISCO CARLOS MARTINS DA SILVA	2013/2014	1º a 30/7/2014	7/7 a 5/8/2014

GERMÃO MORAES DE CARVALHO	2013/2014	1º a 30/8/2014	4/8 a 2/9/2014
HELÓISA HELENA FEIO RAMOS	2013/2014	1º a 30/7/2014	10/7 a 8/8/2014
IRANEIDE DE OLIVEIRA SILVA MAGALHÃES	2017/2018	2 a 31/7/2018	9/7 a 7/8/2018
IZABELLE CARVALHO DE PAIVA	2017/2018	1º a 30/10/2018	29/8 a 27/9/2018
JAEI LOPES DE SOUZA OLIVEIRA	2013/2014	7/7 a 5/8/2014	16/7 a 14/8/2014
JOÃO FERREIRA NETO	2017/2018	1º a 30/8/2018	16/8 a 14/9/2018
JOSÉ TORRES BRITO CARDOSO	2017/2018	17/7 a 14/8/2018	19/7 a 17/8/2018
KÁTIA JORDY FIGUEIREDO	2017/2018	2 a 31/7/2018	7/1 a 5/2/2019
KLEYSON DA SILVA SALDANHA VASCONCELOS	2013/2014	1º a 30/7/2014	14/7 a 12/8/2014
LAÉRCIO SILVA DE CAMPOS JUNIOR	2017/2018	2 a 31/7/2018	3/7 a 1/8/2018
LAIS CRISTINA SILVA SAFE DE MATOS	2011/2012	11/7 a 9/8/2014	28/7 a 26/8/2014
LUANA BRITO FERNANDES SILVA	2017/2018	10/9 a 9/10/2014	16/7 a 14/8/2018
MÁRCIA GLICE LAMEIRA ARAÚJO LIMA	2017/2018	2 a 31/7/2018	9/7 a 7/8/2018
MARCO ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	2013/2014	1º a 30/8/2014	11/8 a 9/9/2014
MARCOS MAGNO SIQUEIRA	2013/2014	1º a 30/7/2014	15/7 a 13/8/2014
MARIA LUCILENE DA COSTA	2013/2014	1º a 30/7/2014	15/7 a 13/8/2014
MARIA ROSEMIIRA LOBATO LOUREIRO	2013/2014	1º a 30/7/2014	21/7 a 19/8/2014
MAURÍCIO DOMINGUES RIBEIRO OLIVEIRA	2017/2018	2 a 31/7/2018	16/7 a 14/8/2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 23 de julho de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 560/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

R E S O L V E:

ALTERAR o período de Licença-Prêmio da servidora MÁRCIA CARNEIRO ALVES, estabelecidas pela PORTARIA Nº 139/2018-MP/SGJ-TA, de 15/6 a 14/7/2018, para gozo de 19/6 a 18/7/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 26 de julho de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 561/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

1 - CONCEDER ao servidor ADNALDO CABRAL CUNHA, 30 (trinta) dias restantes de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2011/2014, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 23/7 a 21/8/2018.

II - CONCEDER a servidora CARMEN LÚCIA GONÇALVES CARDOSO, 30 (trinta) dias, por conta dos 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referentes ao triênio 2014/2017, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e autorizar o gozo no período de 23/7 a 21/8/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 26 de julho de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 565/2018-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA

TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de

janeiro de 2018, publicada no D.O.E 15/01/2018,